CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR DENIS BRASILEIRO

REQUERIMENTO N.º 767 /2025
VERSÃO: CUMPRIMENTO LEI 3.736/2022
AUTORIA: VEREADOR DENIS BRASILEIRO
REQUERIDO: MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 21/02/25
Sara Barra
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
17/02/25 () Rejeitado
Presidente

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 3.736/2022, que autorizou a adesão e ratificação ao Protocolo de Intenções celebrado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Paranaíba - CISALP, especialmente em seu artigo 4º, o qual cita-se:

> Art. 4º. O Poder Executivo divulgará, por meio eletrônico e com acesso irrestrito, as listagens dos pacientes que realizaram consultas com especialistas, exames e cirurgias por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.
> §1°. A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão Nacional de Saúde - CNS.
> §2°. O prosseguimento de contratações envolvendo o referido consórcio está condicionado ao cumprimento da obrigação contida no caput deste artigo.

Considerando que, conforme previsto na referida legislação, é obrigação do Poder Executivo a divulgação dos dados relacionados aos procedimentos realizados pelo consórcio;

Considerando que esta publicidade é condicionante legal para o prosseguimento de contratações envolvendo o referido consórcio;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que verifique a possibilidade, junto ao setor competente, para **providenciar o cumprimento, em sua integralidade, do disposto na Lei Municipal n.º 3.736/2022, especialmente na matéria prevista em seu artigo 4º; ou, caso a condicionante mencionada na lei esteja sendo devidamente cumprida, que a Administração Pública informe os possíveis meios de consulta das informações**.

Termos em que peço e espero deferimento.

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 963/25
RECEBIDO EM 04/02/25
HORÁRIO 17:12
RESPONSÁVEL

Paracatu-MG, 4 de fevereiro de 2025.

DENIS BRASILEIRO
Vereador